



Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Portaria nº 05/2021

Dispõe sobre as substituições automáticas na Defensoria Pública de São Lourenço/MG.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais em São Lourenço/MG, no uso das atribuições previstas no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º, art. 4º, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 190/21 que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar n.65º2003;

CONSIDERANDO a Portaria 04/2021, da Coordenação Local, que trata da divisão de atribuição da Defensoria Pública de Cooperação e Conflitos na Defensoria Pública em São Lourenço;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança jurídica e publicidade à organização e distribuição dos serviços

RESOLVE

Art. 1º. As substituições automáticas relativas a período de férias ou afastamentos e compensações, na forma do artigo 5º, §4º, da Deliberação nº 190/2021, serão realizadas da seguinte forma na Defensoria Pública em São Lourenço:



Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

- I. A Defensoria Pública Cível e Família será automaticamente substituída pela Defensoria Pública de Cooperação e Conflitos, bem como pela Defensoria Pública Criminal, ficando esta última atribuição com atuação nos casos de conflito;
- II. A Defensoria Pública de Cooperação e Conflitos será automaticamente substituída pela Defensoria Pública Cível e Família, bem como pela Defensoria Pública Criminal, ficando esta última atribuição com atuação nos casos de conflito;
- III. A Defensoria Pública Criminal será automaticamente substituída pela Defensoria Pública de Cooperação e Conflitos além da Defensoria Pública Cível e Família, ficando esta última atribuição com atuação nos casos de conflito;

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional da Defensoria Pública Geral do Estado de Minas Gerais.

São Lourenço/MG, 08 de novembro de 2021.

Roger Vieira Feichas

Defensor Público Coordenador

MADEP nº 611-D/MG